

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
035/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 07 (sete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

| Protocolo | Processo | Auto de Infração | Veículo de Placa | Resultado |
|------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|------------------|
| 238/2025 | 051/2025 | CH00076946 | SGC7C38 | INDEFERIDO |
| 242/2025 | 053/2025 | CH00072870 | FCA9C20 | INDEFERIDO |
| 247/2025 | 056/2025 | NC25006410 | HLU2B78 | DEFERIDO |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2025.


Juarez Farid Araújo Júnior
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 34.968/2025